



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso das atribuições conferidas no Art. 164 do Regimento Interno, elaborou e apresenta a Redação Final:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 018/2023

Dispõe sobre a implantação de segurança nas escolas da rede municipal de ensino do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica permitida a contratação de serviço de segurança treinada e capacitada pela Polícia Federal para atuar nas escolas da rede municipal de ensino do Município de São Mateus do Sul/PR.

§1º A prestação de serviço de que trata o caput deverá ser especializado na prestação de vigilância, segurança ostensiva e patrimonial.

§2º Todos os prestadores de serviços precisam apresentar:

- I - atestado de antecedentes criminais;
- II - avaliação psicológica;
- III - treinamento realizado pela Polícia Federal.

§3º Conforme critério definido pelo Poder Executivo poderá haver a contratação de serviço de vigilância armada nas escolas da rede municipal de ensino do Município de São Mateus do Sul/PR. [\(Acrescentado pela Emenda nº 006/2023\)](#)

Art. 2º O serviço de segurança nas escolas da rede municipal de ensino deverá ser presencial e, exercido durante 10 (dez) horas por dia, nos 5 (cinco) dias de aula, durante a semana, compreendendo todo o calendário escolar.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das Dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2023.

JACKSON MACHADO
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

JORGE MANFRONI
Vereador – PATRIOTA

JULIANO DE OLIVEIRA
Vereador - PATRIOTA

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

As últimas ocorrências relacionadas a atentados evidenciam os cuidados necessários e segurança também dentro das instituições de ensino. Assim, os seguranças protegendo as escolas integralmente não é um gasto, mas um investimento em educação de qualidade, segurança, preservando vidas e gerando tranquilidade para todos. Devemos garantir a segurança de professores, funcionários e alunos. Por isso, conto com o apoio dos pares na aprovação desta lei.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2023.

JACKSON MACHADO
Vereador – PSDB

JORGE MANFRONI
Vereador – PATRIOTA

JULIANO DE OLIVEIRA
Vereador - PATRIOTA